



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

## **PORTARIA CRA/RJ Nº 39 DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para o exercício da função de Fiscal De Contato S/Nº;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ**, no uso das competências que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA n.º 402, de 21 de dezembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e no art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997,

## RESOLVE:

1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de Contrato, celebrado entre o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro e o profissional a seguir enunciado:

**Contratada: LAMARQUE TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA-ME;**

## **Objeto: Locação de antenas e roteadores wi-fi para Wireless do CRA-RJ;**

**Contrato: S/Nº;**

Proc. Adm: 2017400228;

**Modalidade: Dispensa do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;**

**Gestor Titular: Adm. ADOLPHO DA SILVA OLIVEIRA**

**Matrícula CRA/RJ nº: 04014**      **CPF: 013.010.987-87**

## **Fiscal Titular: RÔMULO PONTES FIDELEIS**

**Matrícula CRA/RJ: 03075** **CPF: 029.453.917-40**

## **Fiscal Suplente: LEONARDO RIBEIRO FUERTH**

**Matrícula CRA/RJ: 02059**      **CPF: 766.864.937-91**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

contrato acima especificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

**Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio  
Presidente  
CRA/RJ nº 20-26201-9**